

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurilio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 5.996/2022

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 4º, Parágrafo único da Lei nº 1.616 de 03/04/2018;

RESOLVE

a saber:

Artigo 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Educação, os membros,

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ROGERIO JOAO MIGLIORINI, CPF: 368.374.308-58; RG: 42.442.319-4

SUPLENTE: SIDINEIS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 191.013.008-73; RG:

25.972.209-1

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: CLAUDINEI ALVES DA SILVA, CPF: 134.242.958-33; RG: 22.513.943-1.

SUPLENTE: JOILTO MOREIRA GOMES, CPF: 170.270.818-98; RG: 26.768.056-

9.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TITULAR: CARLA IZABEL AMARO BROLIA, CPF: 261.687.048-76, RG:

25.247.279-2

SUPLENTE: LOIDE GIMENEZ MURO, CPF 298.916.838-93, RG 29.904.6864-0.

IV - REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: LUCIANI TAVARES MAIA, CPF: 251.151.768-07; RG: 25.354.926-7

SUPLENTE: TELMA TABANEZ BONACI, CPF: 170.275.328-08; RG: 25.354.914-

0

V - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL

TITULAR: ANDREIA GAZARINI BERMEJO, CPF: 279.492.938-02; RG:

29.123.505-0

SUPLENTE: FRANCIELE DIAS BALIEIRO, CPF: 361.049.718-14; RG: 42.526.709-

X

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Artigo 2º. – O mandato dos membros acima será de dois anos, conforme dispõe artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.616/2018, contados a partir de 25/04/2022.

Artigo 3º. – O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, considerado relevante serviço prestado ao Município, conforme disposto no artigo 8º da Lei 1.616/2018.

Artigo 4º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de maio de 2022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Alves
ACSA DA CRUZ SOUZA ALVES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Lourival Sabadin
LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE